

LEI MUNICIPAL Nº 2.094/2008

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 07.04.08 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública, o 'Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados de Amambai – MS", localizado na Rua da República, n° 2.480 – centro, nesta cidade inscrito no CNPJ sob o n° 01.990.100/0001-75.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2008.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2008.

Publicado no: Diário MS nº 3838

Caderno: 06

Em: 17/04/08

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Administração

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal